

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 215/2026 – CPICRIME

Brasília, 19 de março de 2026

A Sua Senhoria a Senhora
Martha Gonçalves Graeff

Assunto: **Convocação para depoimento à CPI do Crime Organizado**

Senhora Martha,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 470, de 2025, para “*apurar a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o modus operandi de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor*”, **CONVOCO** Vossa Senhoria para prestar depoimento perante este colegiado, na qualidade de testemunha, no dia 25 de março de 2026, às 9h, no Plenário 19 da Ala Senador Alexandre Costa, situada no Anexo II do Senado Federal.

Esclareço que a presente convocação é feita nos termos da aprovação do Requerimentos nº 245/2026 e 248/2026 – CPICRIME, durante a 13ª reunião da comissão, realizada em 18/03/2026.

Atenciosamente,

Senador Fabiano Contarato
Presidente da CPI do Crime Organizado

Senado Federal | Secretaria-Geral da Mesa | Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ala Senador Alexandre Costa, Subsolo, Sala 19 | CEP 70165-900 | Brasília DF |
cpicrime@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Martha Graeff, empresária e influenciadora digital, apontada como companheira do Sr. Daniel Vorcaro, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi instituída com o objetivo de investigar a estrutura, o financiamento e os mecanismos de atuação do crime organizado no Brasil, bem como eventuais conexões com agentes do sistema financeiro, estruturas empresariais e pessoas de seu círculo mais próximo.

Nesse contexto, vieram a público informações e reportagens que indicam a existência de diálogos mantidos entre o Sr. Daniel Vorcaro e a Sra. Martha Graeff, nos quais teriam sido mencionadas tratativas e comentários envolvendo o ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes.

Tais comunicações levantam questionamentos relevantes acerca da natureza dessas interlocuções, das circunstâncias em que ocorreram e de eventuais desdobramentos relacionados a investigações, decisões judiciais ou estratégias envolvendo interesses financeiros e institucionais.



Em investigações complexas envolvendo possíveis redes de influência e estruturas financeiras de grande porte, relações pessoais, interlocuções privadas e trocas de mensagens podem revelar elementos essenciais para compreender a dinâmica de atuação e os fluxos de informação entre os envolvidos.

Diante da gravidade dos fatos noticiados e da necessidade de que o Senado Federal exerça plenamente seu dever constitucional de fiscalização, a oitiva da Sra. Martha Graeff mostra-se necessária para esclarecer o teor desses diálogos, o contexto em que ocorreram e eventuais fatos de seu conhecimento que possam contribuir para o avanço das investigações conduzidas por esta Comissão.

Assim, em respeito ao interesse público, à transparência e à necessidade de esclarecimento completo dos fatos, requer-se a convocação da Sra. Martha Graeff para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, 6 de março de 2026.

Senador Marcos do Val
(PODEMOS - ES)
Senador





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Martha Graeff, influenciadora digital, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação encontra amparo sólido no conjunto probatório reunido no âmbito da Operação Compliance Zero, conduzida pela Polícia Federal, que investiga Daniel Vorcaro — ex-controlador do Banco Master, atualmente recolhido à Penitenciária Federal de Brasília — por suspeitas de crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, formação de organização criminosa, invasão de dispositivos informáticos e ameaças.

Nesse contexto, Martha Graeff emerge como testemunha de importância singular e insubstituível, não por figurar como investigada — e este ponto merece ser sublinhado com clareza —, mas precisamente por ser apontada, segundo os elementos informativos colhidos no âmbito da investigação, como interlocutora frequente e destinatária de relatos feitos por Daniel Vorcaro ao longo de período relevante das apurações, circunstância que pode contribuir para o esclarecimento dos fatos sob investigação.



A dimensão do acervo probatório que fundamenta esta convocação é, por si só, reveladora, por ser resultado de extração de dados autorizada judicialmente pela autoridade competente e realizada com ferramentas periciais utilizadas pela Polícia Federal, capazes inclusive de recuperar arquivos previamente deletados dos dispositivos analisados. Trata-se, portanto, de material com plena validade técnica e jurídica, que reflete com fidelidade os registros espontâneos de um homem que, ao longo de extenso período, narrou à sua então companheira sua agenda, seus contatos, seus temores e suas articulações com agentes públicos dos mais variados escalões. As conversas com Martha Graeff constituem, portanto, o registro mais direto e espontâneo acerca dos fatos sob apuração, e ela é a única pessoa que pode, perante esta Comissão, confirmar, contextualizar ou contestar cada um dos relatos que lhe foram feitos.

O material colhido pela Polícia Federal reúne conversas privadas entre Vorcaro e Martha Graeff, entre fevereiro de 2024 e agosto de 2025, nas quais o empresário relata encontros, articulações, viagens e contatos com autoridades dos Três Poderes, incluindo nomes de alto escalão da política e do Judiciário. Martha Graeff não era uma ouvinte passiva. Era a destinatária escolhida por Vorcaro para relatos que não faziam parte de nenhum registro oficial, que não constavam em agendas públicas e que, por seu conteúdo, evidenciam que o investigado concebia essas interações como naturais e rotineiras dentro do seu projeto de influência institucional.

As conversas mostram um tom de ostentação de influência e proximidade com o poder, e o conteúdo indica que Vorcaro compartilhava esse tipo de relato diretamente com Martha Graeff, frequentemente destacando sua proximidade com autoridades e reuniões de alto nível. Em uma das conversas, ele justifica não poder falar com ela por estar recebendo interlocutores identificados como "Hugo", "Ciro" e "Alexandre". A naturalidade com que esses nomes surgem nas mensagens — sem sobrenome, sem cargo, como referências óbvias para ambos — revela que Martha Graeff não apenas recebia essas informações, mas



as compreendia, as contextualizava e, em diversas oportunidades, reagia a elas de modo a demonstrar que acompanhava de perto os bastidores da atuação do banqueiro.

Um dos episódios que suscitam questionamentos relevantes para o esclarecimento dos fatos investigados envolve a menção reiterada ao ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes. Em mensagem de 19 de abril de 2025, Vorcaro escreveu à namorada que estava indo se encontrar com "Alexandre Moraes" perto de sua residência. Ao ser questionado se o interlocutor estaria em viagem ou teria ido exclusivamente para visitá-lo, Vorcaro respondeu que estava "passando feriado" na região de Campos (ao que tudo indica, trata-se de Campos do Jordão/SP, mesma cidade em que a empresa Lex Instituto de Estudos Jurídicos, de titularidade do ministro, possui apartamento duplex de 365 metros quadrados, adquirido por R\$ 4 milhões).

O caráter informal do encontro — descrito durante um feriado, na vizinhança da residência do banqueiro — levanta questões que só podem ser esclarecidas mediante depoimento: tratava-se de uma visita de natureza social? Havia pauta institucional envolvida? Martha Graeff recebeu esse relato em tempo real e pode contribuir decisivamente para a reconstrução do contexto em que ele foi feito.

A segunda menção aparece em 29 de abril de 2025. Após uma ligação de vídeo com a então namorada, Martha Graeff perguntou quem era a pessoa que aparecia ao fundo da conversa, e Vorcaro respondeu simplesmente: "Alexandre Moraes". A circunstância de Martha Graeff ter estado presente — ainda que remotamente, por videochamada — em um momento em que Vorcaro estava com o ministro, e de ter tido, segundo os relatos, um contato visual com ele, torna seu depoimento ainda mais relevante. Ela não está narrando apenas o que ouviu: está, potencialmente, narrando o que ela própria presenciou.

Outro episódio de extrema relevância diz respeito a uma reunião realizada no Palácio do Planalto em dezembro de 2024. Em 4 de dezembro de



2024, pela manhã, Martha Graeff desejou boa sorte ao namorado e afirmou torcer para que ele alcançasse seu objetivo no encontro. Pouco antes das 14h, Vorcaro respondeu: "Acabou agora. Foi ótimo. Muito forte. Ele chamou o presidente do Banco Central que vai entrar e três ministros." O encontro não constou da agenda oficial da Presidência. Registros indicam ainda que Vorcaro esteve no Palácio do Planalto ao menos quatro vezes entre 2023 e 2024 em compromissos que não foram registrados na agenda pública.

O fato de Martha Graeff ter sido informada, em tempo real, sobre o teor de uma reunião extraoficial realizada na mais alta instância do Executivo Federal — envolvendo o chefe de Estado, ministros e o então indicado à presidência do Banco Central — é de enorme gravidade institucional. Ela recebeu esse relato no exato momento em que ele ocorria e pode, portanto, iluminar aspectos que nenhum outro depoente reuniria condições de detalhar: os objetivos que Vorcaro perseguia, as expectativas que expressou e as conclusões que tirou da reunião.

O depoimento de Martha Graeff é igualmente relevante no que diz respeito a episódios que evidenciam a faceta mais violenta da organização investigada. Segundo despacho do ministro André Mendonça, a investigação indica que Vorcaro emitia ordens diretas de atos de intimidação contra pessoas como concorrentes empresariais, ex-empregados e jornalistas. A PF apontou indícios de um grupo — apelidado de "A Turma" — dedicado à obtenção ilegal de informações sigilosas, ao monitoramento de adversários e à prática de coação. A existência desse aparato de intimidação é um dos pilares da acusação de formação de organização criminosa. Martha Graeff, na condição de destinatária de relatos cotidianos de Vorcaro, pode ter recebido informações sobre a atuação desse grupo, sobre seus alvos e sobre as ordens que o banqueiro emitia — e essa possibilidade só pode ser verificada mediante depoimento.

O caso ora em análise se enquadra inequivocamente no objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito. A investigação em torno de Daniel Vorcaro não diz respeito a ilícitos isolados ou a desvios individuais de conduta. Diz respeito,



segundo a própria Polícia Federal, a uma organização criminosa estruturada, com divisão interna de tarefas, hierarquia definida, financiamento robusto e capacidade demonstrada de infiltração em instituições do Estado. Essa é exatamente a espécie de fenômeno que esta CPI foi criada para investigar. A sofisticação do esquema corresponde ao modelo mais acabado e mais perigoso de criminalidade organizada, aquele que não opera às margens do Estado, mas dentro dele, valendo-se das suas estruturas para se perpetuar e se proteger.

Ante o exposto, roga-se aos eminentes pares apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 10 de março de 2026.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

